



PROTOCOLO	Protocolos Siccau 1619004/2022 (CPFI) e 1643955/2022 (CEF)
INTERESSADO	CPFI e CEF do CAU/BR
ASSUNTO	Demandas relativas à Resolução CAU/BR nº 91/2014 que trata de RRT

DELIBERAÇÃO N° 002/2023 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 027/2022 da CPFI-CAU/BR, recebida em 1/10/2022 pelo protocolo em epígrafe, em que solicita à CEP-CAU/BR uma reunião conjunta para trata de propostas de alterações nos procedimentos e regras relativas ao RRT, CAT e RDA;

Considerando o Memorando nº 015/2022-SGM/CAUBR recebido em 29/11/2022 pelo protocolo em epígrafe, em que a CEF-CAU/BR solicita à Coordenação da CEP-CAU/BR a indicação de representante para compor um grupo de trabalho de análise e sistematização da proposta da CEF-CAU/BR de criação de um modelo de RRT, o Acadêmico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Designar o conselheiro Rubens Camillo como relator das demandas relativas a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no âmbito da CEP-CAU/BR;
- 2- Informar à CEF-CAU/BR que o conselheiro Rubens Camillo e a analista técnica Cláudia Quaresma são indicados como representantes da CEP-CAU/BR para comporem o Grupo de Trabalho proposto pela CEF-CAU/BR no Memorando nº 015/2022-SGM/CAUBR no intuito de analisar e discutir a proposta de criação de um novo modelo de RRT chamado Acadêmico;
- 3- Informar à CPFI-CAU/BR sobre a designação do conselheiro Rubens e da analista Cláudia como representantes da CEP-CAU/BR para tratarem das demandas relativas às propostas de melhorias em RRT, CAT ou RDA;
- 4- Sugerir à CPFI-CAU/BR a data de 3 de março de 2023, no período da tarde, para realização da reunião conjunta entre os membros da CEP e da CPFI, conforme solicitado, e solicitar retorno e confirmação da agenda proposta até o dia 22 de fevereiro de 2023, para que a demanda possa ser incluída na pauta da próxima Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR, em atenção ao prazo regimental de envio de pauta.



5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

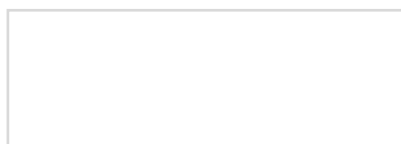
	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar o protocolo para CEF	05 dias
2	CPFI	Restituir protocolo até dia 22/2/2023 com confirmação da data de reunião conjunta	05 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



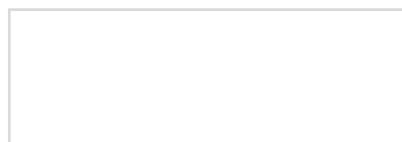
ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro